



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP *****

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 171/2006

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE ENVIE A CÂMARA MUNICIPAL, UM PROJETO DE LEI, VISLUMBRANDO PARCERIA ENTRE A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA E A PREFEITURA MUNICIPAL, VISANDO A POSSIBILIDADE DO MUNICÍPIO REALIZAR AS OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO TERRENO LOTEADO PELA SANTA CASA).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

Considerando que a Lei Municipal nº 2830, de 08 de janeiro de 1996, no seu Art. 45, define como sendo de responsabilidade do proprietário do loteamento, a infra estrutura do bairro;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, loteou parte de seu terreno, com o objetivo de obter recursos para equacionar problemas financeiros daquela entidade;

Considerando que, a Santa Casa já está comercializando os imóveis, mas não tem condições de dar início às obras de infra estrutura, principalmente com relação à tubulação e ao escoamento da água e esgoto;

Considerando que o terreno está localizado numa área residencial e a falta de infra estrutura tem trazido alguns transtornos aos moradores da vizinhança;

Considerando que é interesse de todos a comercialização dos terrenos e a conclusão das obras, sobretudo pela destinação que terão os recursos, frente às necessidades financeiras daquela entidade;

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando estudos legais no sentido de enviar à esta Casa, um Projeto de Lei, vislumbrando parceria entre a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga e a Prefeitura Municipal, visando a possibilidade do Município realizar as obras de infra estrutura no terreno loteado pela Santa Casa, uma vez que trata-se de grande necessidade e atende plenamente o interesse social.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 24 de Abril de 2006.

OSVALDO CARVALHO DA SILVA

OSVALDO CARVALHO

VEREADOR